

Quais são?

São as que chegam até nós através do homem, e que se estabelecem na natureza ou nas cidades causando problemas..



ACÁCIA MIMOSA



TARTARUGA DA FLÓRIDA

Como nos afetam?

- **Na Economia.** Causam elevados prejuízos, em monumentos, canais de rega, barragens, sistemas de depuração de águas, culturas, explorações de gado, etc... Os custos da sua eliminação são elevados. Por exemplo no controlo do Jacinto de Água no Rio Guadiana, o valor investido já ascende a 24 milhões de euros.
- **Na Saúde.** Transmitem doenças ao homem como: Rai-va, Dengue, Salmonelose, Micose, Encefalite, etc... Além de que, podem favorecer a proliferação de espécies prejudiciais à saúde, como os mosquitos.
- **No Ambiente.** Afetam espécies autóctones, levando mesmo à extinção de algumas.

Como chegam?

- **De forma Direta.** Pelo abandono de animais de estimação, manuseamento incorreto de plantas de jardins, pesca desportiva, caça, agricultura, aquariorfilia, aquacultura e obras civis...
- **De forma Indireta.** Através do transporte de mercadorias, equipamentos e pesca e embarcações e no movimento de terras em obras.

ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS, uma ameaça para todos



PERIQUITO-RABIJUNCO



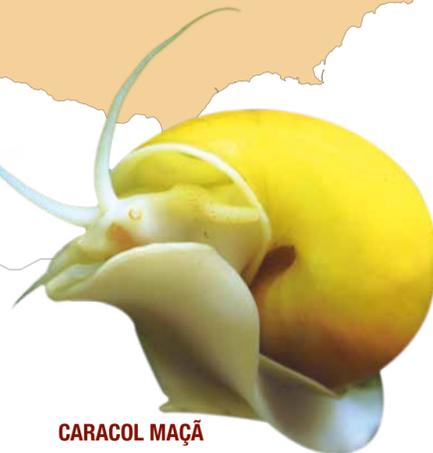
GUAXINIM



RÃ-DE-UNHAS AFRICANA



MEXILHÃO ZEBRA



CARACOL MAÇÃ

Lembra que...

SE TENS OU QUERES ADQUIRIR UM ANIMAL DE ESTIMAÇÃO EXÓTICO:

- SÓ EM ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS!
- SE JÁ NÃO O PODES TER?
Nunca o soltes na natureza e CONTATA-NOS!
- NÃO TOQUES EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO EXÓTICOS DESNECESSARIAMENTE!!

SE TENS JARDIM:

- NÃO TE DEITES ENGANAR PELAS PLANTAS!
Informa-te do seu caráter invasor e se tens dúvidas não a plantes (CONSULTA-NOS!!)
- NÃO BEITES RESTOS DE PLANTAS EXÓTICAS NA NATUREZA!

SE GOSTAS DE PESCA:

- RETIRA DA ÁGUA O QUE NÃO LHE PERTENCE!
Nunca devolvas vivas as capturas de espécies invasoras, pois é proibido!
- NÃO AJUDES À DISPERSÃO DO INVASOR!
Não transportes água, plantas ou animais de um curso de água para outro.
- O TEU EQUIPAMENTO E EMBARCAÇÃO, SÃO OS MAIS LIMPOS! Depois de usar o teu equipamento ou embarcação limpa os restos com água e lixívia.

A legislação PROIBE a compra, venda e a posse de espécies INVASORAS

CONSULTA:

"Decreto-Lei nº 565/99 de 1 de Dezembro, que regula a introdução na natureza de espécies não-indígenas (Exóticas) em Portugal"

COLABORA NA REDE DE ALERTA!

Se detetas uma espécie invasora na natureza. INFORMA-NOS!
http://invasep.eu/red_alerta.php
E-mail: invasep@gobex.es - Tlf: 0034 924 488 221

informa-te em www.invasep.eu

